



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS AUXILIARES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E IMPORTAÇÃO



TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 29/2013.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 29/2013, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e a Construtora Costa Maciel LTDA-ME, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na BR 465 - Km 07 - Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.427.465/0001-05, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, Profª. Ana Maria Dantas Soares, CPF nº 120.078.891-53, RG nº 136269 IICM-SE, e a empresa **CONSTRUTORA COSTA MACIEL LTDA.- ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrito no CNPJ nº 13.375.920/0001-36, sediada na Rua Ministro Edgar da Costa, nº 80, Nova Iguaçu, CEP: 26.220-070, Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Thiago dos Santos Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 21.981.438-1, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.339.017-07, conforme poderes expressos constantes do Processo nº 23083.010454/2011-82, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato prevista na **CLÁUSULA SEXTA**, do Contrato 29/2013.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS

Por meio do presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 29/2013, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de maio de 2014 com o término em 09 de julho de 2014, bem como o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de junho de 2014 com término em 2 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Instrumento ocorrerão através de recursos próprios da Contratante, através da Fonte nº 0112, Programa 061563 e Centro de Custo 270400

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do presente Termo, a complementação da Caução Garantia, para cobertura do Contrato, em conformidade com o art. 56 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 29/2013.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

Caberá à Contratante, por sua conta e no prazo legal a publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Seropédica, 11 de Maio de 2014.

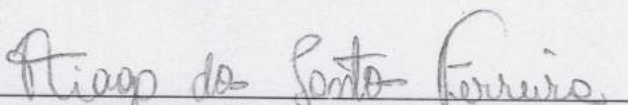


EDUARDO MENDES CALLADO
ASSINADO PELO VICE-REITOR
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 645 / GR / 13

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

CNPJ Nº 29.427.465/0001-05.

Contratante

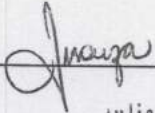


CONSTRUTORA COSTA MACIEL LTDA- ME

CNPJ Nº 13.375.920/0001-36

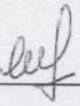
Contratada

TESTEMUNHAS;

Ass.: 

Nome Legível: Juliana da Silva de Souza
CPF nº 123.187.767-76

CPF: _____

Ass.: 

Nome Legível: Camila Paiva de Branco

CPF: 122.179.457-42



4.2.1 - A postagem deverá ser dar, imprimevelmente, até o dia 02 de julho de 2014.

4.2.2 - Os documentos remetidos por via postal também deverão ser endereçados ao local previsto no subitem 4.1 deste edital.

4.3 - O envio por via eletrônica deverá ser feito através do e-mail oficial do presente Processo Seletivo: ps104-2014@ufrrj.br.

4.3.1 - O envio eletrônico dos documentos deverá ocorrer, imprimevelmente, até as 23:59 horas do dia 02 de julho de 2014, considerando-se o horário oficial de Brasília.

4.3.2 - O candidato, ao remeter os documentos por e-mail, deverá enviar apenas uma via de cada documento.

5 - De acordo com o subitem 8.2.1 do Edital no 104/2014, o candidato que não entregar os documentos para avaliação na data e local ou entregá-los de forma diversa da determinada estará automaticamente eliminado do presente processo seletivo.

CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 3/2014

O pregoeiro torna público o resultado de julgamento do prego 03/2014 referente ao proc.23079019999/2012-41. Onde sagrou-se vencedor a empresa ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA PARA O GRUPO 01 ATT NELSON PERUCHETTI PREGOEIRO.

NELSON GERMANO PERUCHETTI

(SICDE - 20/06/2014) 153152-15236-2014NE800195

EDITAL Nº 58, DE 20 DE JUNHO DE 2014 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XVII, do Regimento Geral, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto nos termos da Lei nº 8.745, de 9/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999 e nº 10.667, de 14/5/2003, conforme disposições deste Edital:

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 - As áreas/disciplinas, nº de vagas e formação exigida, são estabelecidas a seguir:

PROCESSO	INSTITUTO/DEPARTAMENTO	ÁREA / DISCIPLINA	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA
23083.004/34/2014-91	Ciências Humanas e Sociais / Departamento de Ciências Sociais e Políticas	Ciências Sociais	01	Docência	40h/a

1.2. O processo seletivo não constitui concurso para ingresso na carreira do Magistério Superior.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área a qual pretende concorrer.

2.2. Taxa de inscrição:

- 20 horas - R\$ 68,00 (quarenta e oito reais);

2.3. As inscrições estarão abertas no período de 23 a 27 de junho de 2014 e deverão ser efetuadas exclusivamente pela INTERNET da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, no período compreendido entre 10h do dia 23 de junho até às 14h do dia 27 de junho de 2014, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agência do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado;

§ 1º - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração.

2.4. Não será aceito pagamento efetuado com cheque, envelope em caixa eletrônico ou agendamento de pagamento.

2.5. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até às 14h do dia 27 de junho de 2014. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo de inscrição.

2.7. A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

Parágrafo Único. A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.8. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. Com a inscrição o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

3. CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO:

a) envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

- Cópia do documento de identidade; No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será permitida a sua inscrição. Não será aceito protocolo.

- Currículo Vitae atualizado, com fotocópia dos documentos comprobatórios (Certificados, Seminários, e todos os comprovantes citados no Currículo), os quais não necessitam autenticação;

- Cópia autenticada do Histórico Escolar e do Diploma de Graduação ou Certificado ou Certidão ou Declaração de conclusão, emitida pela unidade acadêmica em que consiste o diploma já foi requerido e encontra-se em fase de confecção, que corresponda à formação exigida neste edital;

- No caso de diploma obtido em instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014062300045

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2014 - UASG 153165

Nº Processo: 23082 010893/2013. PREGÃO SISPP Nº 17/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. CNPJ Contratado: 05556967000178. Contratado: ART-JET COMERCIO E SERVICOS DE -INFORMATICA LTDA - ME. Objeto: Locação de uma impressora com sistema multifuncional digital monocrômico para o NEAD/CODAL. Fundamento Legal: Leis nº 8666/93 e 10530/2002. Vigência: 17/06/2014 a 16/06/2015. Valor Total: R\$40.500,00. Fonte: 112000000 - 2014NE800523. Data de Assinatura: 17/06/2014.

(SICON - 20/06/2014) 153165-15239-2014NE800115

EDITAL Nº 24, DE 20 DE JUNHO DE 2014 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 5/2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital 24/2014 de retificação do Edital 05/2014 Específico de Seleção Simplificada divulgado no DOU de 20/06/2014 na Seção 03, página 85. No quadro geral de vagas, item 5.1, onde se lê:

Serra Talhada	Língua Inglesa	01	40h	Graduação em Letras (Inglês ou Português-Inglês)
---------------	----------------	----	-----	--

Leia-se:

Serra Talhada	Língua Inglesa	01	40h	Graduação em Letras (Inglês ou Português-Inglês) ou áreas afins.
---------------	----------------	----	-----	--

No cronograma, item 7.1, onde se lê:

03 de junho de 2014 - Divulgação dos resultados no www.concursos.ufpe.br.

Leia-se:

03 de junho de 2014 - Divulgação dos resultados no www.concursos.ufpe.br.

Ficando inalterados os demais itens.

MARIA JOSÉ DE SENA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 27/2014 - UASG 153166

Número do Contrato: 29/2013. Nº Processo: 23083010454201182. CONVITE Nº 3/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 13375920000136. Contratado: CONSTRUTORA COSTA MACIEL LTDA - ME. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº29/2013 por mais 60 dias a contar de 11 de maio de 2014 com término em 09 de julho de 2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 11/05/2014 a 09/07/2014. Data de Assinatura: 11/05/2014.

(SICON - 20/06/2014) 153166-15240-2014NE800003

3.1. É de responsabilidade do candidato, toda documentação contida no envelope.

3.2. O candidato deverá entregar a sua documentação, dentro do envelope lacrado, na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - Seção de Arquivo e Protocolo Geral, sala 08 do Pavilhão Central localizado na BR 465, Km 07 - Seropédica, até às 15h do dia 27/06/2014, nos dias úteis, respeitando as determinações no que se refere às informações que devem constar no envelope.

- NÃO SERÃO ACEITAS OUTRAS FORMAS DE ENVIO.

3.3. Excepcionalmente no dia 23/06 o horário de entrega de material será de 8h às 11:30h

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção far-se-á, mediante análise dos documentos acima mencionados e prova escrita e/ou prova prática e/ou entrevista ou outra forma de avaliação, caso seja julgado necessário pela Comissão Especial, responsável pelo Processo Seletivo.

4.2. Todas as etapas do Processo Seletivo, tais como Programa, Datas de Provas e/ou Entrevistas, Resultado e outras, estarão disponíveis através de links no site www.ufrrj.br/concursos e passarão a integrar o presente edital, na forma de anexos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. DO PRAZO DE VALIDADE

5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade improrrogável de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

6.1. O resultado final será divulgado no site: www.ufrrj.br/concursos e no Diário Oficial da União.

7. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO

Estão impedidos de serem contratados através deste Processo de Seleção de Professor SUBSTITUTO:

a) Ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semestral;

b) Ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) Pessoas em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existente(s) com a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) Pessoas que tenham sido contratadas nos termos da Lei nº 8.745/93, com alterações da Lei nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03, nos casos em que não tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato; e

e) Pessoas que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias destes vínculos.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração do Professor Substituto será no nível da classe correspondente à Titulação apresentada, no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. (Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009).

8.2. Não serão consideradas, para efeito de base de cálculo, as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos efetivos tomados como padrão.

Tabela da remuneração dos Professores Substitutos, composta de Vencimento Básico (VB), e Retribuição por Titulação (RT) - vigente a partir de 01/03/2013.

20 horas			
Classe / Função/Vaga	VB	RT	Total
Adjunto A-1	1.914,58	793,83	2.708,41
Assistente A-1	1.914,58	420,67	2.335,25
Auxiliar A-1	1.914,58	192,35	2.106,93
Auxiliar A-2	1.914,58	69,82	1.984,40
Auxiliar	1.914,58	XX	1.914,58

40 horas			
Classe	VB	RT	Total
Adjunto A-1	2.714,89	1.934,76	4.649,65
Assistente A-1	2.714,89	935,05	3.649,94
Auxiliar A-1	2.714,89	513,13	3.228,02
Auxiliar A-2	2.714,89	110,32	2.825,21
Auxiliar	2.714,89	XX	2.714,89

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O período contratual será de até 06 meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.